



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SEGOV/Nº 462/2025

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 28.92 Em: 21/11/2025
Yomilly Nery Montino

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO
DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 11.563/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade, destinados a aquisição de vagas para participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa no XXI Fórum Extraordinário da UNDIMES/ES.

I. Gestor:

a) **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 904601, Secretaria Municipal de Educação.

II. Fiscal Administrativo:

a) **Titular:** Nilcéia Possatti Novelli matrícula nº 001028, Subsecretaria Pedagógica.
b) **Suplente:** Edlangela Erler, matrícula nº 001673, Pedagoga.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:7568601579

1

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2025.11.19 15:13:53 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Considerando a Lei Municipal nº 2.304/2012, que concede Vale Alimentação ou similar, aos Servidores Municipais ativos, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado o vale alimentação relativo ao mês de dezembro de 2025, excepcionalmente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cada servidor ativo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1673822**

DECRETO N° 533/2025

ALTERA O DECRETO N° 371/2025, QUE NOMEOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA - CMSST.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.732/2019, que alterou a Lei Municipal nº 1.073/1992, e

Considerando a solicitação contida no Processo Externo nº XXXX/2025, protocolado pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa - CMSST.

DECRETA:

Art. 1º Altera o membro suplente que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa - CMSST, constante no Inciso III, alínea "c" do Artigo 1º do Decreto nº 371/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

III - Representantes do Governo e as Prestadoras de Serviços Privados:
c) Representantes do Hospital Madre Regina Protmann:
Suplente: Ana Maria Zanotti de Aguiar Lima"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1674596**

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 461/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 13.263/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Transportes;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Servidora **Lorena Knupp Correia - Gerente de Transporte Escolar**, para atuar como fiscal do Contrato firmado por esta Municipalidade e a Cooperativa de Transportes Colibri - Coopetransportes, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos desta Municipalidade.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEGOV/Nº 268/2024 e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1674543**

PORTARIA/SEGOV/Nº 462/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 11.563/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade,

destinados a aquisição de vagas para participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa no XXI Fórum Extraordinário da UNDIMES/ES.

I. Gestor:

a) **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 904601, Secretaria Municipal de Educação.

II. Fiscal Administrativo:

a) **Titular:** Nilcéia Possatti Novelli matrícula nº 001028, Subsecretaria Pedagógica.

b) **Suplente:** Edlangela Erler, matrícula nº 001673, Pedagoga.

Art. 2º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1674558

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO Nº 222/2025

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PROCESSO Nº 5811/2023.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a solicitação da Secretaria de Administração no processo nº 5811/2023, requerendo a anulação de empenhos de restos a pagar referente ao empenho nº 11090/2023;

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Inc. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular as dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar, referente ao empenho nº 11090/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de novembro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1673718

DECRETO Nº 223/2025

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PROCESSO 2025-4ZWCT.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a solicitação da Secretaria de Fazenda no Processo 2025-4ZWCT, requerendo a anulação de empenhos de restos a pagar referente aos empenhos nºs 483/2019, 11336/2020, 10614/2020, 4602/2021, 11090/2023 e 5885/2023;

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Inc. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular as dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar, referente aos empenhos nºs 483/2019, 11336/2020, 10614/2020, 4602/2021, 11090/2023 e 5885/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de novembro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito municipal

Protocolo 1673720

DECRETO Nº 227/2025

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 261/2024 QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CMAS/SMJ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o OF/PMSMJ/SETDAS/SECEX/CMAS/ N014/2024, protocolizado em 05/11/2024, sob o nº 10720/2024;